



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

1

Quarta-feira • 10 de Fevereiro de 2021 • Ano IX • Nº 2745

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe publica:

- **Decreto nº 174/2021, de 10 de fevereiro de 2021** - Dispõe sobre a suspensão dos pontos facultativos nos dias de carnaval, decretando que nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro haverá funcionamento normal no âmbito do Poder Executivo Municipal de Conceição do Jacuípe.



### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## **Decretos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**

#### **GABINETE DA PREFEITA**

#### **DECRETO Nº 174/2021, de 10 de fevereiro de 2021.**

*“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PONTOS FACULTATIVOS NOS DIAS DE CARNAVAL, DECRETANDO QUE NOS DIAS 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO HAVERÁ FUNCIONAMENTO NORMAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE-BAHIA.”*

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, Excelentíssima Senhora, **TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, demais legislações em vigor, e

**CONSIDERANDO** que devido as medidas de combate a pandemia do COVID-19, não haverá festejos de carnaval no presente ano de 2021;

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo Municipal tem dispersado esforços para combater a pandemia do COVID-19 e a suspensão dos pontos facultativos nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro irá evitar aglomerações e com isso também evitará a proliferação do COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Princípio da Eficiência Administrativa e da Supremacia do Interesse Público

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Dispõe sobre a suspensão dos pontos facultativos nos dias de carnaval, decretando que nos dias **15, 16 e 17** de fevereiro haverá funcionamento normal no âmbito do Poder Executivo Municipal de Conceição do Jacuípe.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, em 10 de fevereiro de 2021.

**TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –  
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000

1